

## **TERMO ADITIVO Nº 23/2019**

*Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2018.*

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7005763755 SSP/RS, CPF nº 143.866.230-00, neste ato denominado tão somente de **CONTRATANTE** e **ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 019.174.840-46, e no RG sob o nº 5086850632 SJS/RS, a seguir denominada Contratada, *resolvem aditar a cláusula segunda do contrato nº 102/2018*, que passa a ter a seguinte redação:

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo do presente Contrato fica prorrogado por mais 01 ano, a partir de 09 de julho de 2019, podendo, no entanto, ser interrompido em caso de cancelamento do respectivo programa.

Mantêm-se, quanto ao mais, em toda a sua íntegra, as demais cláusulas constantes no Contrato original.

E, por estarem às partes, justas a contratadas, firmaram o presente aditivo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Vila Nova do Sul, 03 de julho de 2019.

**JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA**  
CONTRATANTE

**ANDREIA SILVA DE OLIVEIRA**  
CONTRATADA

Testemunhas: \_\_\_\_\_